



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INT.: INSTITUTO MENSAGEM DA PAZ

ASS.: projeto "Festa Julina Nossa Senhora do Rócio"

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura** promoverá a parceria com a entidade **INSTITUTO MENSAGEM DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.761.745/0001-97**, para execução do Projeto "**FESTA JULINA NOSSA SENHORA DO RÓCIO**" a ser realizado no período de 06 de julho de 2018 a 23 de julho de 2018, com a realização do evento prevista para as datas 07/07/2018; 08/07/2018; 14/07/2018; 15/07/2018 e 22/07/2018 das 18h as 23h30, na Estrada canal, 2905 - Jardim Gaivotas - sentido Grajaú – São Paulo- SP.

Vigência: 06 de julho de 2018 a 23 de julho de 2018.

Importante destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016, passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o "caput", do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de parecerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual.

No caso deste projeto, trata-se de uma parceria proposta e recorrente de recursos oriundos de emendas parlamentar de autoria do **Vereador Ricardo Nunes**, cujo objeto específico é a realização do evento Festa Julina Nossa Senhora do Rócio, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

O Instituto Mensagem da Paz é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em maio de 2003. Formada por voluntários unidos por um objetivo em comum, atende pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social, tais como: dependentes químicos e moradores de ruas que necessitam de renovação de suas vidas e de sua esperança. Ele promove também o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo atuando nas áreas da assistência social, educação, saúde, cultura (música, dança, teatro), visando melhorias na no atendimento e nas necessidades humanitárias da população da periferia.

Considerando a importância de resgatar momentos de confraternização a comunidade local e do entorno da região do Grajaú e do Jardim das Gaivotas, região com déficit de equipamentos públicos culturais, e também de alto índice de vulnerabilidade social. Além da disseminação da cultura típica nordestina, com ênfase, sobretudo nos festejos julinos, sobretudo quanto aos costumes e alimentação, o projeto "Festa Julina Nossa Senhora do Rócio", consiste em realizar uma celebração tipicamente julina, contando com a presença de diversas barracas/tendas com alimentação tradicional, e também com a presença de shows artísticos musicais, contemplando cerca de 12 atrações diversas, proporcionando ao público ter a possibilidade de prestigiar nomes de sucesso como a dupla Caju e Castanha e Wesley dos teclados, e também artistas locais, contemplando e fomento as artes destes.

O Evento é montado em via pública, em uma área de grande circulação de pessoas do bairro e também de pessoas em situação de risco social. Com o propósito de garantir o acesso ao público diverso, independente de perfil, idade e classe social.

Para tanto, serão cumpridas as atividades/metap descritas no cronograma de realização do projeto, conforme disposto no plano de trabalho, projeto apresentado. Envolvendo pré-produção, evento e pós-produção.

A produção do evento será realizada pelos responsáveis proponentes com histórico e currículo ligados à pauta e ações de mesmo teor cultural, e deverá ser executada nos moldes do plano de atividades e metas descritas no cronograma de realização.

A meta é atingir cerca de 5000 pessoas por noite de festa, e para chegar a esse resultado, a proponente pretende contar com apoio da comunidade local, bem como organizadores também locais, com o propósito de despertar o sentimento de zelo e comprometimento pelas atividades culturais do bairro, desenvolvendo a consciência do fazer: "No Bairro e Pelo Bairro".

Serão usados os meios tradicionais de divulgação como panfletagem e cartazes em comércio e entidades locais, rádios, jornais de bairro, rádio comunitária e carros de som, redes sociais. Boa parte dessa divulgação será de maneira gratuita em veículos que apoiam a cultura local, com posterior apresentação de relatório fotográfico e clipping.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$279.996,84 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, com contrapartida do Instituto no valor de **R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar, de autoria do **Vereador Ricardo Nunes**, cujo objeto específico é a realização do evento acima mencionado, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes.

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal do convênio a servidora: Elaine Gomes de Lima, RF: 839.216.1, e como suplente a servidora Cecília Conceição da Costa, RF: 645.444.5

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 29 de junho de 2018.

São Paulo, 29 de junho de 2018.



18:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9353596** e o código CRC **3909DDDB**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0008117-3

SEI nº 9353596